



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0238/2011

(INDICA AO PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO, QUE REALIZE REUNIÃO COM AUTORIDADES LOCAIS E EMPRESÁRIOS DO RAMO DE CAÇAMBAS DE COLETA DE ENTULHO, OBJETIVANDO A DISCUSSÃO E CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 2992, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1997 E SUAS ALTERAÇÕES).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS AO PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, que estude a possibilidade de realizar reunião com autoridades locais e empresários do ramo de caçambas de coleta de entulho, objetivando a discussão e cumprimento da Lei Municipal nº 2992, de 06 de novembro de 1997 e suas alterações.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 9 de março de 2011.

COLINHA VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 2992, de 06 de novembro de 1997 e suas alterações trazem em seu bojo como devem ser executados os serviços de coleta de entulho, sendo que, em seu art. 7º trata sobre as características que devem conter as caçambas coletoras desse material.

É sabido que muitos acidentes, inclusive fatais vem ocorrendo em nossa cidade em decorrência da má sinalização das citadas caçambas o que requer providências das autoridades municipais constituídas, bem como dos empresários desse ramo.

Considerando que esta Casa de Leis, constituída por legítimos representantes do povo vem realizando reuniões para tratar de assuntos de interesse local, sendo que, o tema em tela necessita ser discutido para que sejam sanados tais acidentes.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que a Presidência desta Egrégia Casa de Leis promova reunião convocando para tanto os Senhores Vereadores, Representantes do Poder Executivo, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, bem como empresários que promovem serviços de coleta de entulho por meio de caçambas, para tratar sobre o cumprimento efetivo da Lei Municipal nº 2992, de 06 de novembro de 1997 e suas alterações em especial sobre o seu artigo 7º

Documento assinado pelo(s) JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 16/02/2026 19:05:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-319633-3M0B2I-5B1C4Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

